



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ,  
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2020.**

## ATA Nº. 35/2020

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente devido às medidas de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e secretariado pelo vereador Helvécio A. Badaró. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias A. Martins Ntº, André de Lima, Diones C. de Campos, Élio J. Janoni, Fernando V. Peppes, Gilmar J. Lavorato, Ismar M. da Nóbrega, Luiz C. Amâncio, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Ausente o vereador Rafael A. Hannouche. Havendo quórum regimental iniciou a sessão com a apresentação da Ata nº 34/2020, sendo dispensada a leitura da mesma. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 496/20 – Executivo Municipal** que obriga, no âmbito do município de Cornélio Procópio, o uso de máscara protetiva enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (SARD-CoV-2) e adota outras providências, para o qual foi proposta emenda aditiva do vereador Raphael Sampaio adicionando um parágrafo 3º ao artigo 4º, delimitando o escopo das multas a qual foi aprovada por unanimidade de votos. **Projeto de Lei 497/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$100.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 498/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$85.000,00 no exercício financeiro de 2020. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*